



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

FI-01

À empresa:

TIM S/A

RUA FONSECA TELES, 18 - SÃO CRISTÓVÃO

RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.940-200

CNPJ: 02.421.421/0001-11 - INSC. ESTADUAL: 86.092.085

A/C. Sr. Diogo M. Adaime

Ref. Respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº 45/2018, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal para até 40 (quarenta) linhas celulares, dentro das regras da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, que ao final a esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar os esclarecimentos, dos quais foram apresentados pela empresa epigrafada à licitação em referência.

QUESTIONAMENTO 1:

Com relação a documentação de Habilitação (item 7.2. do edital em comento) os mesmos deverão ser apresentados em xerox, acompanhado do original ou ainda por qualquer autenticação (tabelião ou autenticação digital).

Esclarecemos ainda que, os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, conforme previsto no item 7.2.2. do Edital.

QUESTIONAMENTO 2 e 3:

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
01	40	Linhas	Prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal, dentro das regras da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, com as características constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Operadora de Telefonia		R\$ Unitário/Linha	R\$ Mensal

Conforme a formulação do valor acima, deverá conter os seguintes serviços, os quais estão previstos no Anexo I – Termo de Referência:

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Cada linha de telefone celular deverá conter no mínimo os seguintes serviços mensais:

2.1.1. Franquia de internet de no mínimo 5 GB;

J



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

FI-02

- 2.1.2. Serviço de voz com ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil;
- 2.1.3. Serviço de no mínimo 500 (quinhentos) mensagens do tipo SMS;
- 2.1.4. Roaming nacional;
- 2.1.5. Identificador de chamadas;
- 2.1.6. Serviço de chamada em espera.

Como pode-se observar, foi excluído o serviço do item 2.1.5. "Backup em nuvem de no mínimo 50 GB", pelo motivo de que o mesmo não é necessário.

QUESTIONAMENTO 4:

Em consulta ao setor contábil, o qual nos informou que, a respeito da forma de pagamento, poderá ser realizado através de boleto bancário ou por meio do código de barras contido na fatura enviada pela empresa, são as formas de praxe realizadas pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Espera-se esta Pregoeira ter atendido os esclarecimentos da Ilustre empresa e pelo fato de não afetar a formulação da proposta, não será necessário prorrogar a data de abertura da referida licitação, por ser de meros esclarecimentos.

Comunique-se.

Saltinho, 26 de novembro de 2018.


MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira